

REQUEST FOR PROPOSAL - RFP

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA DE DESIGN UX COLABORATIVA QUE PERMITA CRIAÇÃO DE PROTÓTIPOS NAVEGÁVEIS, DESIGN SYSTEM E COMPONENTIZAÇÃO DE TOKENS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONTEXTO

O Banco do Nordeste do Brasil S.A (BNB) atualmente possui a estrutura de negócio constituída por Torres (centro de negócios), Projetos Estratégicos e Ambientes. Nessas estruturas, estão alocados User Experience (UX), Desenvolvedores, Arquiteto de Softwares, Product Owner, entre outros. Levando em consideração apenas os profissionais de User Experience (UX) e como atuam temos o seguinte:

- UX especializados do Ambiente de Arquitetura (COE-UX) Atuam fazendo uma ponte entre os padrões e boas práticas de UX e os demais ambientes/torres do Banco.
- UX Lead (Funcionários do Banco) Atuam em Torres e Projetos Estratégicos como líder de UX do projeto em que estão alocados, normalmente trabalhando em parceria com outros profissionais de UX;
- UX de fábrica Colaboradores terceirizados oriundos de fábricas de *software*, trabalhando em Torres e Projetos estratégicos com a supervisão ou não de um UX lead.

Dessa forma, ao trabalhar com várias pessoas e times de forma descentralizada é ideal que todos os profissionais utilizem uma mesma ferramenta para manter o padrão de desenvolvimento. Assim, iniciou-se o processo de criação do **Design System Corporativo (DSC)** para atender essa necessidade e a aquisição de uma ferramenta de prototipagem se tornou imprescindível para o desenvolvimento dos projetos.

O **DSC** é definido como um conjunto de padrões para gerenciar o processo de design e desenvolvimento em escala. Por conseguinte, diminui a redundância e constrói uma linguagem compartilhada além de dar consistência visual em diferentes páginas e canais.

Para a implementação do Design System Corporativo é preciso uma ferramenta que possibilite a construção, publicação, compartilhamento de artefatos, histórico de alterações e utilização dos componentes por Designers e Desenvolvedores do Banco do Nordeste do Brasil. Pensando nos desenvolvedores, para facilitar o entendimento entre os UX, possua funcionalidade similar ao browser inspector na visualização do código do objeto criado pelo UX.

Além das funcionalidades mencionadas notou-se a necessidade do uso de um *whiteboarding* (quadro branco) para atividades de planejamento, pesquisas e criação de *templates* para pesquisa, dinâmicas e testes com usuários.

Banco do Nordeste

REQUEST FOR PROPOSAL - RFP

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA DE DESIGN UX COLABORATIVA QUE PERMITA CRIAÇÃO DE PROTÓTIPOS NAVEGÁVEIS, DESIGN SYSTEM E COMPONENTIZAÇÃO DE TOKENS

Dessa maneira, o BNB, visando acelerar o desenvolvimento de soluções de software com aprimoramento da experiência do usuário, ao mesmo tempo em que realiza a transformação digital em seus processos de construção de layout de aplicações por meio da adoção do Design System corporativo, deseja receber propostas de ferramentas comercias que se adequem ao contexto descrito e possua as características de acordo com o anexo II.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Visando dar celeridade nos processos de construção de prótotipos por meio da criação de um **Design System Corporativo** e ter segurança nos artefatos desenvolvidos pelo Banco do Nordeste necessita-se da contratação de uma ferramenta corporativa de prototipagem colaborativa, que permita a criação de protótipos navegáveis, design system e componentização de tokens.

3. OBJETO

Aquisição de assinatura para ferramenta de design UX colaborativa que permita criação de protótipos navegáveis, design system e componentização de tokens.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos previstos em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 00000291/000029 OUTROS SERVIÇOS DE TI - SERVIÇOS DE TERCEIROS.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1 Documentação complementar à proposta de preço
 - 5.1.1 Juntamente com a proposta de preço, o licitante deverá encaminhar comprovação, por meio de declaração emitida pela Figma ou de informação disponível no *site* do fabricante, informando a URL, que é uma revenda autorizada da fabricante Figma e possui as seguintes competências:
 - 5.1.2 LSP (*Licensing Solution Partner*) para operacionalizar contratos *Enterprise Agreement* (EA);
 - 5.1.3 *Government Partner* para fornecer licenças de volume para instituições governamentais.
- 5.2 Qualificação técnica (habilitação) Para comprovação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar:
 - 5.2.1 atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, declarando ter o licitante fornecido produtos compatíveis com o objeto do Edital.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os quantitativos e as características técnicas da ferramenta estão especificadas no **Anexo II** - **Requisitos Técnicos.**



REQUEST FOR PROPOSAL - RFP

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA DE DESIGN UX COLABORATIVA QUE PERMITA CRIAÇÃO DE PROTÓTIPOS NAVEGÁVEIS, DESIGN SYSTEM E COMPONENTIZAÇÃO DE TOKENS

7. CONDIÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E PRAZOS DE ENTREGA

- 7.1 As condições dos serviços de implantação da solução estão detalhadas no **Anexo III Serviços de Implantação.**
- 7.2 O prazo de entrega dos componentes de software, instalação, configuração, customização, integração e implantação da solução estão disciplinados no **Anexo III Serviços de Implantação.**

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contado da data de sua assinatura.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pelo CONTRATADO, **não sendo admitida cobrança por meio de boleto bancário**, ficando sua liberação condicionada à total observância do Contrato, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS	
PARCELAS	EVENTO - EMISSÃO DOS TERMOS (Conforme item 1 do Anexo III - Serviços de Implantação e Serviços sob Demanda)
1ª parcela	Até 5 (cinco) dias úteis após a emissão do "Termo de Aceitação de Licença" das licenças ATIVADAS.
2ª parcela	12 (doze) meses após a emissão do "Termo de Aceitação de Licença" das licenças ATIVADAS.
3ª parcela	24 (vinte e quatro) meses após a emissão do "Termo de Aceitação de Licença" das licenças ATIVADAS.
4ª parcela	48 (quarenta e oito) meses após a emissão do "Termo de Aceitação de licença" das licenças ATIVADAS.

- 9.1 Em caso de aditivo de acréscimo de *licenças* no decorrer da vigência do Contrato, os pedidos seguirão as regras de licenciamento pró rata.
- 9.2 o BANCO irá solicitar formalmente ao CONTRATADO o provisionamento de novas licenças com o pagamento sendo efetuado em parcelas anuais, conforme descrito a seguir:
- 9.2.1 A primeira parcela será paga no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contado da emissão do "Termo de Aceitação" das licenças, e seu valor será proporcional à quantidade de meses restante até o próximo aniversário do Contrato, contados a partir do mês em que as licenças foram disponibilizadas ao BANCO, sendo que o valor a ser pago deverá ser calculado conforme a fórmula:

(Quantidade de licenças adicionadas) x (Quantidade de meses até o próximo aniversário do contrato) x (Preço Unitário Anual¹ dividido por 12 (doze))

9.2.2 As parcelas seguintes serão pagas em cada aniversário restante do contrato, sendo que o valor de cada parcela deverá ser calculado conforme a fórmula:

(Quantidade de licenças adicionadas) x (Preço Unitário Anual¹)

10. REAJUSTE

Os preços dos serviços serão reajustados anualmente de acordo com a variação do Índice de

Banco do Nordeste

REQUEST FOR PROPOSAL - RFP

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA DE DESIGN UX COLABORATIVA QUE PERMITA CRIAÇÃO DE PROTÓTIPOS NAVEGÁVEIS, DESIGN SYSTEM E COMPONENTIZAÇÃO DE TOKENS

Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

11. GARANTIA CONTRATUAL

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, o CONTRATADO deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério do BANCO, a contar do início da vigência do Contrato, comprovante de prestação de garantia de execução equivalente a 5% (cinco por cento) do preço global contratado.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, o BANCO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:
- 12.1.1 Advertência.
- 12.1.2 Multa de 0,1% (um décimo por cento), por dia de atraso, sobre o valor apurado para pagamento (parcela correspondente), em caso de não entrega das licenças.
- 12.1.3 Multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o preço global contratado, nas demais violações ou descumprimentos de cláusula(s) ou condição(ões) estipulada(s) no Contrato.
- 12.1.4 Multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o preço global contratado, em caso de inexecução total do Contrato.
- 12.1.5 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o BANCO pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço unitário.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.

15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

Ambiente de Arquitetura e Inovação de TI.

16. Anexos

A presente RFP compõe-se dos seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Requisitos Técnicos;

Anexo III - Serviços de Implantação e Licença sob Demanda;

Anexo IV - Quantidade de usuários;

Anexo V - Modelo de proposta de preco.

A RFP deverá ser respondida de acordo com o ANEXO V e enviada para os endereços eletrônicos: wesleyro@bnb.gov.br e thiallyvpm@bnb.gov.br até dia 19/01/2024.